

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 032/14 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS E BRITO & MARTINS & CIA LTDA EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, PUBLICADA NO D.O.U. EM 22.06.93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, doravante denominado **SAAEP** e **BRITO & MARTINS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas já qualificadas no CONTRATO de nº **032/14**, firmado em 10/08/2014, cujo objeto é a construção de muros e cercas em alambrado e instalação de portões nas instalações do SAAEP, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, resolvem aditar ao mesmo o que se segue:

Tendo em vista os entendimentos entre as partes contratantes, ficam as Cláusulas do contrato, conforme abaixo, alteradas em sua redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1 Ao prazo inicial previsto para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO, de 270 (duzentos e setenta) dias, são acrescidos mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a ser seu prazo final 420 (quatrocentos e vinte) dias, início em 10.08.14 e término em 03.10.15.

Permanecem inalteradas e ficam por este instrumento ratificadas, todas as CLÁUSULAS, ITENS, SUBITENS E CONDIÇÕES do CONTRATO de Nº 032/14, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Parauapebas, PA, 06 de maio de 2.015.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

José de Fátima Rodrigues
Diretor Executivo

Bruto & Martins Ltda - ME
Raimundo Nonato Pereira de Brito
Diretor

Testemunhas:

Mauro de Lima Prado
RG: M3 177.711 SSP/MG